



TC 015.563/2013-8

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Formoso do Araguaia - TO

Responsáveis: Ferreira Franco Engenharia Ltda EPP (86.904.109/0001-79); Lucelia Lima de Oliveira (944.638.911-91); Marcos Santos Jorge (016.778.271-14); Marilia Barros Coelho (812.472.571-34); Paulo Leniman Barbosa Silva (422.905.624-91); Pedro Rezende Tavares (291.752.321-20)

Interessado: Município de Formoso do Araguaia - TO (02.075.216/0001-41)

DESPACHO

Tratam-se de recursos de reconsideração interpostos pelos Srs. Pedro Rezende Tavares, Paulo Leniman Barbosa Silva, Marília Barros Coelho, Marcos Santos Jorge e Lucélia Lima de Oliveira, contra o Acórdão 2800/2016-Plenário (Peça 114). Conheço do Recurso de Reconsideração interposto por Lucélia Lima de Oliveira e Marcos Santos Jorge, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285 do RI/TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.4, 9.4.3 e 9.6 do Acórdão 2800/2016-Plenário em relação aos recorrentes, conforme exame de admissibilidade realizado pela Unidade Técnica (peças 191 e 192);

Conheço do Recurso de Reconsideração interposto por Marília Barros Coelho, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285 do RI/TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.4, 9.4.2 e 9.6 do Acórdão 2800/2016-Plenário em relação à recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela Unidade Técnica (peça 189);

Quanto ao recurso interposto por Paulo Leniman Barbosa Silva e Pedro Rezende Tavares, não conheço do recurso de reconsideração em razão da proposta de mérito da unidade técnica pelo não conhecimento (peças 187 e 188), por intempestividade e ausência de superveniência de fatos novos, corroborada pelo parecer do MP (peça 196) dos autos.

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex-TO para dar ciência aos órgãos/entidades científicos do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à Serur para as providências a seu cargo.

Gabinete, outubro de 2017.

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator